

LEI Nº 135/65 = DE 27/04/65.. - ATO Nº 255.

DISPÕE SOBRE LIMPEZA PÚBLICA NA VILA
ANGÉLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar
proceder Limpeza Pública do Setor mais habitado da Vi
la Angélica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 27/04/65.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.